



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063
e-mail: contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br / carmabvc@hotmail.com
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA PARANÁ

DECRETO Nº 81/2017

04.04.2017

Súmula: Dispõe sobre a recondução/reintegração de servidor público e dá outras providências.

VALDEMAR PÉRICO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 14-A da Lei Municipal nº 501/2015, dispõe sobre a vacância do cargo público;

Considerando o posicionamento jurisprudencial majoritário;

Considerando, o processo administrativo protocolado sob nº 073/2015, parecer jurídico e decisão favorável a recondução

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconduzido/reintegrado nos termos da legislação vigente o servidor MATEUS SCHEITT, ao cargo de provimento Efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba-PR.

Art. 2º - Fica autorizado o setor de Recursos Humanos a reenquadrar o referido servidor na atual estrutura administrativa, preservando-se todos os direitos e vantagens já adquiridos e inerentes à função, conforme quadro demonstrativo constante do anexo I do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 04 de abril de 2017.


VALDEMAR PÉRICO
Presidente



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063
e-mail: contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br / carmabvc@hotmail.com
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA PARANÁ

ANEXO I AO DECRETO 081/2017 QUADRO DEMONSTRATIVO DE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR

NOME	CARGO	NIVEL	CH/SEMANAL
MATEUS SCHEITT	ASSESSOR JURIDICO	EFE042	10 HORAS

VALDEMAR PERICO
PRESIDENTE